

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1196 DE 22 DE março DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03
22-03-95
De

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO GUARDA JUVENIL DE BARRA DO GARÇAS-MT" entidade de caráter educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Barra do Garças-MT., à Rua Ipê, nº 24, no Bairro Jardim Amazônia I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 22 de março de 1995.

WPF
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Exatidão e dou to que esta lei foi
registrada no livro próprio
de nº 142 e 143 e publicada no
diário da Câmara Municipal
em 22 / 03 / 1995